



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
351	A

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

# PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 126/2016

PROJETO DE LEI Nº 763/2016

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS

### I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator nomeado "ad hoc" pelo Presidente MANOEL MAZUTTI NETO nos termos da ata do dia 21/02/2016.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que, vem a esta Comissão, para parecer, constituído nas (fls. 2-36) em epígrafe.

Projeto de Lei dispõe sobre a desafetação de parte da Avenida São Paulo, da Avenida Belo Horizonte e da Rua Humberto Consentino, bem como a doação das áreas desafetadas para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

Ressalta que o presente parecer não foi analisado no ano de 2016, tendo em vista ser ano eleitoral e, portanto teve parecer jurídico contrário do nobre Doutor Luiz Rezende as (fls. 319/320 e 324/326), a época assessor Jurídico desta Casa.

Porém, passado o período eleitoral, encontra nos autos, novo parecer Jurídico sob as (fls. 343/345), da lavra da Dra. JANAINE OTTONELLI WOLFF, que opina pela legalidade.

*Valmislei*

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
352	

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

É o sucinto relatório.

### II – ANÁLISE

A iniciativa é exclusiva, quando o Chefe do Poder Executivo, visa realizar a desafetação de qualquer área pertencente ao Município, no caso em tela trata-se de parte da Avenida São Paulo, da Avenida Belo Horizonte e da Rua Humberto Consentino, bem como a doação das áreas desafetadas para fins de regularização fundiária.

A matéria não comporta compreensão complexa, por se tratar de desafetação que regularizara a situação de moradias que está há mais de trinta anos instaladas no local da desafetação, e portanto organiza invasões antigas, melhorando as arrecadações dos tributos e favorecendo os serviços públicos.

Também não se vislumbram, na proposição analisada, restrições de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, de maneira que o parecer é pela sua constitucionalidade e juridicidade, de modo que se encontra perfeita, pronta para se incluir no ordenamento jurídico municipal.

Portanto, adoto como razão de opinar, o bem lançado parecer jurídico da lavra da Dra. **JANAINE OTTONELLI WOLFF**, de **(fls. 343/345)**, de maneira que o parecer é pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, de modo que se encontra perfeita, pronta para se incluir no ordenamento jurídico municipal.

### III – CONCLUSÃO



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
353	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Logo a presente proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, **ATENDE** ao interesse público buscado; o que demonstra que o projeto **é viável, legal e constitucional**.

### IV – VOTO

O SENHOR VEREADOR VALMISLEI ALVES DOS SANTOS (Relator):  
Por isso, o meu parecer e voto são **FAVORÁVEIS**, e no mérito, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto, pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Vereador VALMISLEI ALVES DOS SANTOS – Relator.

### V – VOTO

O SENHOR VEREADOR MANUEL MAZUTTI NETO  
(Presidente): Voto **“pelas as conclusões do relator”**.

É como voto.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Vereador MANUEL MAZUTTI NETO – Presidente.

### VI – VOTO

A SENHORA VEREADORA CARMEN BETTI BORGES DE  
OLIVEIRA (Membro): Voto **“pelas as conclusões do relator”**.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
354	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

É como voto.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Vereadora **CARMEN BETTI BORGES DE OLIVEIRA** -

Membro.

*[Handwritten Signature]*  
Lauda 4 de 4